

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DA

DISCUSSÃO PÚBLICA

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 18/5/15

DA PROPOSTA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

O DMAF _____

DA ÁREA EVOLVENTE AO ANTIGO CAMPO DE JOGOS DE VALADARES

União de freguesias de Gulpilhares e Valadares

Discussão Pública ocorrida entre 23 de março e 22 de abril de 2015



7 maio 2015

EQUIPA TÉCNICA

Conceição Fernandes	Urbanismo
Fátima Laranjeira	Urbanismo
Sérgio Moreira	Arquitetura
Paula Rua	Apoio Administrativo
João Mota e Silva	Engenharia Civil

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	pág.2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO.....	pág.3
2.1 Período de Discussão Pública e sua divulgação.....	pág.3
2.2 Publicação do Aviso da Discussão Pública no Diário da República.....	pág.3
2.3 Afixação do Aviso da Discussão Pública em locais de estilo.....	pág.5
2.4 Publicitação do Aviso da Discussão Pública em Jornais.....	pág.5
2.5 Publicitação nos <i>sites</i> do Município – Site Municipal	pág.10
2.6 Publicitação nos <i>sites</i> do Município – Site da Gaiurb	pág.12
2.7 Publicitação nos <i>sites</i> do Município – após terminado o período de discussão pública	pág.14
2.8 Consulta da proposta da Unidade de Execução.....	pág.15
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RECEBIDA	pág.16
3.1 Participação c/ ref. ENT-CMVNG/2015/6238 e EDOC/2015/19883	pág.18
Síntese da participação	pág.18
Análise e ponderação	pág.19
Proposta	pág.19
4. CONCLUSÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	pág.20

ANEXOS

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 16/05/15



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)

1. ENQUADRAMENTO

Este documento consiste no relatório de análise e ponderação das participações apresentadas pelos interessados no âmbito da **discussão pública** da proposta da 'Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares', na União de freguesias de Gulpilhares e Valadares, aprovada pela Câmara na reunião pública de 16 de fevereiro de 2015.

A Câmara promoveu um período de discussão pública, que decorreu entre 23 de março e 22 de abril de 2015, em termos análogos aos previstos para os planos de pormenor, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹.

O procedimento de discussão pública da proposta da Unidade de Execução vem garantir o cumprimento do disposto no artigo n.º 77.º do mesmo RJIGT, concretizando-se o princípio constitucional de participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento territorial, bem como na elaboração dos sistemas previstos para a sua execução (como as Unidades de Execução).

¹ RJIGT - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado sucessivamente e republicado no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares maio 2015 (P3.22)

2. DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

2.1 Período de Discussão Pública e sua divulgação

O período de discussão pública da proposta da 'Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares' decorreu entre 23 de março e 22 de abril de 2015, tendo sido publicitado o anúncio com uma antecedência de 5 dias, publicado através de aviso no *Diário da República*, divulgado através da comunicação social, bem como nas páginas da *internet* do Município e da Empresa Municipal *Gaiurb, Urbanismo e Habitação, EEM*, com indicação dos locais onde esteve disponível para consulta a proposta de Unidade de Execução e o modo como os interessados podiam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2.2 Publicação do Aviso da Discussão Pública no Diário da República

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 120.º, nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º e n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, foi publicado na 2ª Série do *Diário da República*, de 16 de março de 2015, o aviso nº 2824/2015, que determinou o início da discussão pública da proposta da Unidade de Execução.

<p>das rendas e avançar para a ação judicial de despejo.</p> <p>6 — Sempre que o arrendatário manifestar vontade de liquidar a dívida pode ocorrer um acordo de pagamento de dívida por prestações mensais ressaltando a obrigatoriedade de cumprimento do pagamento da renda mensal estipulada para cada mês.</p> <p>7 — Ao primeiro incumprimento do número anterior, a arrendatária reserva o direito de avançar para a ação judicial de despejo.</p> <p style="text-align: center;">Artigo 9.º</p> <p style="text-align: center;">Acordo de pagamento de dívida em prestações</p> <p>1 — Todo o arrendatário que pretender liquidar a dívida por acordo de pagamento de dívida por prestações terá que manifestar esta vontade junto do gabinete de ação social da câmara municipal a fim de se estabelecer um plano de prestações de acordo com as suas disponibilidades financeiras.</p> <p>2 — Compete ao gabinete de apoio jurídico da câmara municipal elaborar a minuta do Acordo de pagamento de dívida por prestações a celebrar entre as partes.</p> <p>3 — O Acordo de pagamento de dívida por prestações tem o prazo máximo de 24 prestações, salvo as exceções devidamente fundamentadas e aprovadas pelo executivo.</p> <p>4 — A celebração de um Acordo de pagamento de dívida por prestações implica a obrigatoriedade do pagamento da renda mensal estipulada acrescida da prestação do plano até ao dia 8 de cada mês, conforme o n.º 6 do artigo 8.º</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 13.º</p> <p style="text-align: center;">Prazos</p> <p>Os prazos referidos no presente regulamento contam-se em dias seguidos.</p> <p style="text-align: center;">Artigo 14.º</p> <p style="text-align: center;">Entrada em vigor</p> <p>O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.</p> <p style="text-align: right;">308495292</p> <div style="border: 2px solid red; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA</p> <p style="text-align: center;">Aviso n.º 2824/2015</p> <p style="text-align: center;">Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares</p> <p style="text-align: center;">Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 120.º e nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro</p> </div>
--	---

<p>6500</p> <p>(Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na reunião de 16 de fevereiro de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizado na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, por 22 dias úteis.</p> <p>Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após publicação do presente Aviso no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.</p> <p>Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução e demais documentos nas páginas da internet da Câmara Municipal (www.cm-gaia.pt) e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação (www.gaiurb.pt) ou nos locais a seguir identificados:</p> <p>Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia.</p> <p>Sede da união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, situada no Largo da Igreja, 4405-918 Vila Nova de Gaia.</p> <p>Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb — Urbanismo e Habitação, E. M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, onde serão fornecidos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.</p> <p>A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.</p> <p>Esse requerimento deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por email para geral@cm-gaia.pt.</p> <p>Para constar se publica o presente aviso no <i>Diário da República</i>, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb — Urbanismo e Habitação, na comunicação social, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.</p> <p>04 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues.</p> <p style="text-align: right;">208482242</p>	<p><i>Diário da República</i>, 2.ª série — N.º 52 — 16 de março de 2015</p> <p>qual foi afinada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março que, sem introduzir alterações de monta ao Regime Jurídico, o clarificou.</p> <p>Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, procede à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e, ainda, a uma segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), e a uma primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (que define as condições de acessibilidade a satisfazer nos projetos e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais).</p> <p>Face ao preceituado no referido diploma legal, em concreto o disposto no seu artigo 3.º e considerando que, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas, visa-se, com o presente Regulamento, estabelecer as normas de concretização e execução relativas à urbanização e edificação que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, remete para regulamento municipal, consignando-se, ainda, os princípios aplicáveis e a definição das regras procedimentais e de ordem material atinentes a estas matérias.</p> <p>Assim, na sequência das alterações legislativas que vêm sendo aplicadas ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, o presente Regulamento visa estabelecer o necessário equilíbrio entre a diminuição do controlo prévio e o aumento da responsabilidade do particular visível, por exemplo, no alargamento das obras de escassa relevância urbanística. Pretende-se, por outro lado, aprofundar o processo de desmaterialização e simplificação administrativa que obriga, por exemplo, à instrução dos processos em suporte digital e à adaptação dos serviços ao procedimento de comunicação prévia com prazo, quando aplicável, que permite ao interessado proceder à realização de determinadas operações urbanísticas imediatamente após o pagamento das taxas devidas.</p> <p>Concomitantemente, e como forma de acautelar situações que não sejam passíveis de ser enquadradas no quadro legal e regulamentar aplicável, e, em qualquer caso, possam resultar em responsabilidade individual dos diversos intervenientes no processo, regulamenta-se o procedimento para informação do início dos trabalhos para todas as operações urbanísticas, independentemente de estarem ou não sujeitas a controlo prévio municipal.</p> <p>Em simultâneo, procede-se à adequação das novas operações urbanísticas aos princípios e normas definidos no novo Plano Diretor Municipal de Vila Verde, resultante da sua primeira revisão, publicado no <i>Diário da República</i>, 2.ª série, n.º 224, em 19 novembro, pelo Aviso</p>
---	---

Aviso n.º 2824/2015, publicado no *Diário da República* de 16 de março de 2015, que determinou o início da discussão pública da proposta da Unidade de Execução

2.3 Afixação do Aviso da Discussão Pública em locais de estilo

O Aviso da discussão pública e a planta de localização da Unidade de Execução foram afixados:

- no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral,
- na Sede da União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, situada no Largo da Igreja.

2.4 Publicitação do Aviso da Discussão Pública em Jornais

O referido Aviso da discussão pública e a respetiva planta de localização foram ainda publicitados nos jornais que seguem:

Jornais	Tipologia	Data Publicação
Jornal de Notícias	Diário - Nacional	23 de março (segunda-feira)
Público	Diário - Nacional	23 de março (segunda-feira)
Audiência	Semanário - Local	24 de março (terça-feira)
O Gaiense	Semanário - Local	28 de março (sábado)
SOL	Semanário - Nacional	17 de abril (sexta-feira)



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares maio 2015 (P3.22)

PÚBLICO, SEG 23 MAR 2015 CLASSIFICADOS 31

AVISO

Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 1924/2015 publicado na 2.ª Série do Diário da República de 16 de março de 2015, tomame pública, nos termos do nº 4 do artigo 130.º e dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei nº 592/98, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), e tendo sido publicado pelo Decreto nº 14670/08, de 03 de fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2015, sua de 23 de março a 22 de abril de 2015 se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizada na União de Freguesias de Gaiães e Valadares.

Para o efeito, a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, consultada na reunião com a fundamentação respectiva, na solução urbanística de referência e demais documentos, encontra-se disponível para consulta:

- na página da internet da Câmara Municipal em www.cmvgaias.pt
- na página da empresa municipal Galurb - Urbanismo e Habitação, E.M., em www.galurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Afonso Celso, todos os dias úteis, das 9,30h às 16,30h;
- na Sede da União de Freguesias de Gaiães e Valadares, situada no Largo da Igreja, todos os dias úteis, das 9,30h às 12,30h e das 14,30h às 18,00h;
- e ainda no Serviço de Atendimento ao Público da Galurb - Urbanismo e Habitação, E.M., situado no Largo de Abóbada, nº 13, todos os dias úteis, das 9,30h às 16,30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações do Serviço de Atendimento ao Público da Galurb - Urbanismo e Habitação, E.M., no horário referido acima.

A formação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos serão apresentados por escrito, até ao final do prazo do período de discussão pública, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentada.

Este requerimento deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Afonso Celso, 14620412 Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para gaia@cmvgaias.pt.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Galurb - Urbanismo e Habitação, E.M., sendo ainda afixado nos lugares de estilo.

Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara - Edismir Vilhê Rodrigues

O DOBRÃO

COMPRAMOS/VENDEMOS

JÓIAS OURO PRATAS

ANTIGAS E MODERNAS

MOEDAS, NOTAS, RELÓGIOS DE BOLSO

ANTIGUIDADES

AVULSOS OFICIAIS CANCELADOS

VELA DA DA BOMBA BRON

www.dobrao.pt

Rua de S. Nicolau, 117800 • 1100-509 Lisboa
T8 21 81 31 14 Fax 21 81 31 01 e-mail: info@dobrao.pt
E-mail: info@dobrao.pt
Banco BIC: DOBRPO33

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do art.º 79.º dos Estatutos do SPZS, convoco a Assembleia Geral Eleitoral para o dia 22 de Maio de 2015, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Único - Eleição dos Corpos Gerentes do SPZS para o triénio de 2015/2018

Obs.: Consideram-se associados no plano uso dos seus direitos os sócios do SPZS que tenham pago as suas quotas, nos casos em que sejam devidas, até 28 de fevereiro de 2015.

A partir de 2 de Abril estará afixada na sede, delegações e subdelegação do SPZS uma listagem contendo a situação sindical de cada sócio.

Nos termos do art.º 85.º dos Estatutos haverá um período de 15 dias, a contar da data acima referida, para a regularização da situação sindical.

Os locais e a hora de funcionamento da Assembleia Geral serão indicados posteriormente.

Évora, 19 de Março de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Luís Jorge Graça Xavier

P

PONTO PÚBLICO

Atas de reuniões
procurador municipal
Público e Classificação

Rua Afonso Celso, 14620412 Vila Nova de Gaia
Tel: 22 260 21 22 Fax: 22 260 21 23
E-mail: gaia@cmvgaias.pt
www.cmvgaias.pt

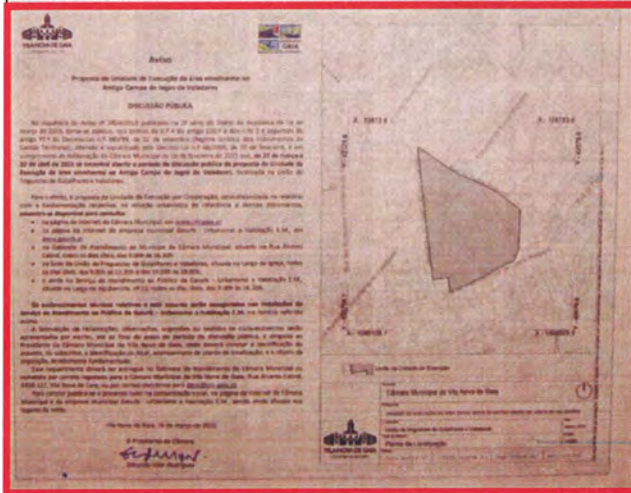
EDITAL

EXPROPRIAÇÕES

Em Deliberação de Câmara de 02/03/2015, foi aprovada a resolução de expropriação com carácter de urgência das parcelas necessárias à "Construção de Passadigo para Ligação Ciclo-pedonal entre a Cala de Quezambães e o Arealho de Oliveira do Douro".

Extrato do jornal 'Público' de 23-03-2015

- 7 / 20 -



Extrato do jornal 'Audiência' de 24-03-2015



Extrato do jornal 'O Gaiense' de 28-03-2015



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares maio 2015 (P3.22)



AVISO

Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 2824/2015 publicado na 2ª série do Diário da República de 16 de março de 2015, torna-se pública, nos termos do n.º 4 do artigo 120.º e dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 386/99, de 22 de setembro (Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2009, de 20 de fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2015 que, de 22 de março a 22 de abril de 2015 se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizada na unidade de freguesias de Gulpiães e Valadares.

Para o efeito a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, contextualizada no relatório com a fundamentação respectiva, na solução urbanística de referência e demais documentos encontra-se disponível para consulta:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da empresa municipal Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., em www.gaiaurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situada na Rua Álvares Cabral, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na Sede da União de Freguesias de Gulpiães e Valadares, situada no Largo da Igreja, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 18.00h;
- e ainda no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações do Serviço de Atendimento ao Público da Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M. no horário referido acima.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos serão apresentados por escrito, até ao final do prazo do período da discussão pública, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subsector, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentada.

Este requerimento deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal no remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., sendo ainda afixado nos lugares de êxito.

Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara,
Eduardo Vitor Rodrigues

AVISO

Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 2824/2015 publicado na 2ª série do Diário da República de 16 de março de 2015, torna-se pública, nos termos do n.º 4 do artigo 120.º e dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 386/99, de 22 de setembro (Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2009, de 20 de fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2015 que, de 22 de março a 22 de abril de 2015 se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizada na unidade de freguesias de Gulpiães e Valadares.

Para o efeito a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, contextualizada no relatório com a fundamentação respectiva, na solução urbanística de referência e demais documentos encontra-se disponível para consulta:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da empresa municipal Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., em www.gaiaurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situada na Rua Álvares Cabral, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na Sede da União de Freguesias de Gulpiães e Valadares, situada no Largo da Igreja, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 18.00h;
- e ainda no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações do Serviço de Atendimento ao Público da Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M. no horário referido acima.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos serão apresentados por escrito, até ao final do prazo do período da discussão pública, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subsector, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentada.

Este requerimento deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal no remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiaurb - Urbanismo e Habitação E.M., sendo ainda afixado nos lugares de êxito.

Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara,
Eduardo Vitor Rodrigues



Extratos do jornal 'SOL', de 17-04-2015

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 18/5/15



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)

2.5 Publicitação nos sites do Município Site municipal

O Aviso do período de discussão pública, a planta de localização e toda a documentação técnica relacionada com a proposta da Unidade de Execução estiveram disponíveis entre 23 de março e 22 de abril de 2015 nas páginas da *internet* do Município e da Empresa Municipal 'Gaiurb, urbanismo e habitação EEM'.

The image displays two screenshots of the Vila Nova de Gaia municipal website. The top screenshot shows the website's navigation menu, with the 'MUNICÍPIO' dropdown menu open. The 'Em Discussão Pública' option is highlighted with a red circle. The bottom screenshot shows the 'DOCUMENTOS EM FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA' section, with a red circle around the text describing the public discussion process.

DOCUMENTOS EM FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Documentos em fase de discussão pública

Para ler e imprimir os documentos deverá ter o Adobe Acrobat Reader. Se ainda não tiver esta aplicação instalada no seu computador, deve fazer o seu download aqui

Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

A proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, aprovada em Reunião Pública da Câmara de 16 de fevereiro de 2015, encontra-se em discussão pública de 23 de março a 22 de abril de 2015

Consulte os documentos técnicos em Discussão Pública

- Divulgação da discussão pública em Diário da República e publicitação
- Proposta de Unidade de Execução e minuta de Contrato e Informação Técnica

Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)



DOCUMENTOS EM FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Documentos em fase de discussão pública

Para ler e imprimir os documentos deverá ter o Adobe Acrobat Reader. Se ainda não tiver esta aplicação instalada no seu computador, deve fazer o seu download [aqui](#)

Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

A proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, aprovada em Reunião Pública de Câmara de 16 de fevereiro de 2015, encontra-se em discussão pública de 23 de março a 22 de abril de 2015

Consulte os documentos técnicos em Discussão Pública:

- Divulgação da discussão pública em Diário da República e publicitação
- Proposta de Unidade de Execução e minuta de Contrato e Informação Técnica

Imagens da página do site do Município. Fonte: http://www.cm-gaia.pt/portais/_cmg/Default.aspx

2.6 Publicitação nos sites do Município Site da Gaiurb

A documentação disponibilizada entre 23 de março e 22 de abril de 2015 nas páginas da *internet* da Empresa Municipal 'Gaiurb, urbanismo e habitação EEM':



Discussão pública da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

Foi publicado na IIª Série do Diário da República o Aviso n.º 2824/2015, que torna pública a abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, na reunião de 16 de fevereiro de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizado na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, por 22 dias úteis.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução e demais documentos na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-gaia.pt) ou nos locais a seguir identificados:

- Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia;
- Sede da união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, situada no Largo da Igreja, 4405-918 Vila Nova de Gaia;
- Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E. M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, onde serão fornecidos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Esse requerimento deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por email para geral@cm-gaia.pt.

O diploma encontra-se disponível ainda através do link www.cm-gaia.pt

Imagem da página do site da GAIURB, EEM.
Fonte: <http://www.gaiurb.pt>



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)

A informação disponibilizada no site municipal no referido período foi a que segue:

- Aviso publicado no Diário da República
- Aviso e planta de localização da Unidade de Execução publicitados em Edital
- Informação técnica que acompanhou a proposta de Unidade de Execução, aprovada na reunião pública da Câmara de 16 de fevereiro de 2015
- Relatório da proposta de Unidade de Execução e minuta do Contrato de Desenvolvimento Urbano, aprovados na mesma reunião da Câmara.

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 18.5.15



O DMAF



Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)

2.7 Publicitação nos sites do Município – após terminado o período de discussão pública

Após terminado o período de discussão pública a documentação técnica relacionada com a proposta da Unidade de Execução mantém-se disponível nas páginas da *internet* do Município.

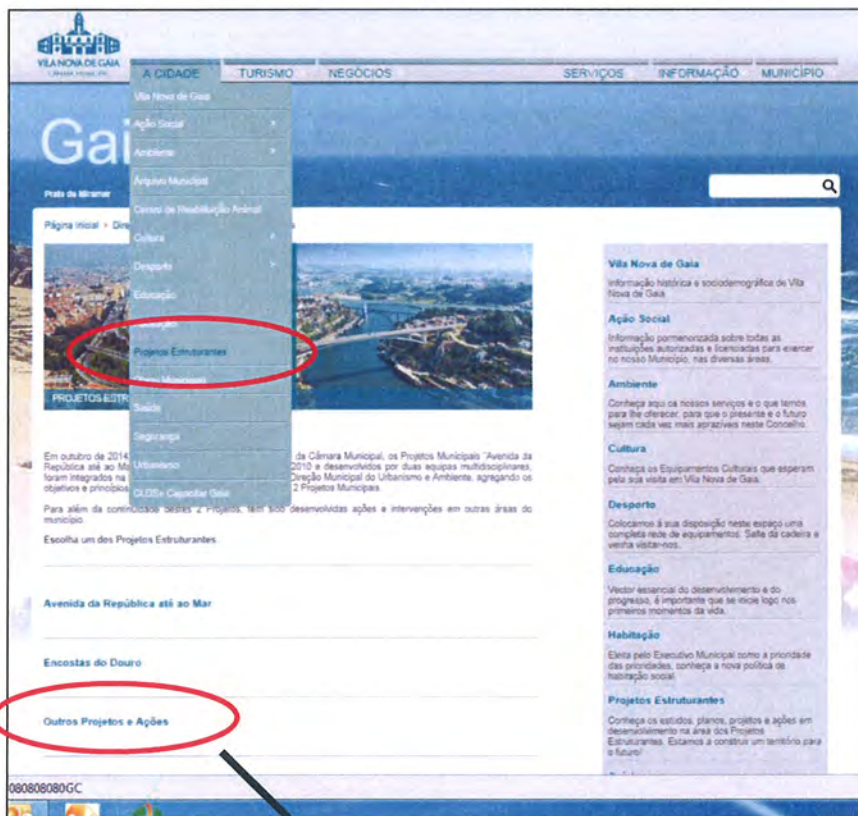


Imagem da página do site do Município.

Fonte: http://www.cm-gaia.pt/portais/_cmg/Categoria.aspx?categoryOID=E1988080801283GC&contentid=F696804580CO




Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)

2.8 Consulta da proposta da Unidade de Execução

Durante o período de discussão pública, e conforme referido especificamente no Aviso, a documentação técnica da Unidade de Execução esteve disponível para consulta nos locais e horários a seguir indicados:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da Empresa Municipal Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., em www.gaiurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Muniçipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na Sede da União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, situada no Largo da Igreja, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 18.00h;
- e no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h.



Aviso

Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares

DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência do Aviso nº 2824/2015 publicado na 2ª série do Diário da República de 16 de março de 2015, torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 120.º e dos n.ºs 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2015 que, de 23 de março de 2015 se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizada na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares.

Para o efeito, a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, consubstanciada no relatório com a fundamentação respetiva, na solução urbanística de referência e demais documentos, encontra-se disponível para consulta:

- na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt
- na página da internet da empresa municipal Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., em www.gaiurb.pt
- no Gabinete de Atendimento ao Muniçipe da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
- na Sede da União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, situada no Largo da Igreja, todos os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 18.00h;
- e ainda no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, nº 13, todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações do Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M. no horário referido acima.

A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos serão apresentados por escrito, até ao final do prazo do período da discussão pública, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.

Este requerimento deverá ser entregue no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117, Vila Nova de Gaia, ou por correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt.

Para constar publica-se o presente Aviso na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal e da empresa municipal Gaiurb - Urbanismo e Habitação E.M., sendo ainda afixado nos lugares de estilo.

Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2015

O Presidente da Câmara,
Eduardo Vitor Rodrigues



Aviso da discussão pública e planta de localização, afixados nos locais de estilo e enviados para publicação nos jornais

Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto foram assegurados nas instalações do Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb – Urbanismo e Habitação E.M.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RECEBIDA

Em cumprimento do ponto 5 do artigo 77.º do RJGT, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada nas seguintes situações:

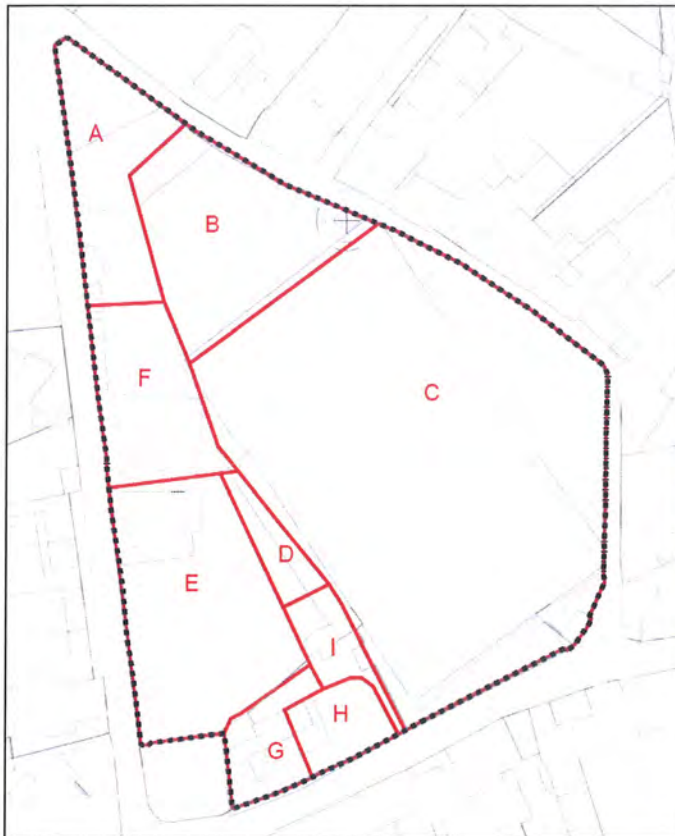
- a) Desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) Incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Eventual lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública deu entrada uma participação em nome da Sociedade **José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores L.da**, a qual não se enquadra em nenhuma das situações acima referidas.

Esta sociedade é proprietária de todos os prédios (nove) que integram a Unidade de Execução com uma área total de 12.637m², conforme extrato da planta cadastral.

A informação interna com a ref. INT-CMVNG/2015/10185 de 23 de abril refere que terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução em causa, deu entrada na Câmara Municipal apenas 1 requerimento (por email) em 22 de Abril de 2015, registado pela Divisão Administrativa de Atendimento e Arquivo com a ref. ENT-CMVNG/2015/6238 e com distribuição EDOC/2015/19883 de 22 de abril – ver documentos 1 e 2 em anexo.

Relatório de análise e ponderação das participações da Discussão Pública
da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares
maio 2015 (P3.22)



José Domingues de
Almeida e Irmão,
Sucessores, Lda

IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ORIGINAIS

Identificação dos prédios (em planta)	Identificação dos prédios			Área registada (m ²)
	descrição predial	inscrição matricial (antiga)	inscrição matricial (nova)	
A	n.º 3422	R 566	R 1095	750,0 m ²
B	n.º 3423	R 592	R 1145	1 450,0 m ²
C	omisso	R 591	R 1143	6 500,0 m ²
D	n.º 3421	R 507	R 987	280,0 m ²
E	n.º 3417	R 593	R 1147	1 900,0 m ²
F	n.º 2831	U 727	U 4426	804,0 m ²
G	n.º 2833	U 415	U 4030	436,5 m ²
H	n.º 2830	U 416	U 4032	214,2 m ²
I	n.º 2832	U 417	U 4034	302,0 m ²
Total				12.637, m²

Extracto da Planta Cadastral, com indicação dos 9 prédios correspondentes à participação apresentadas

Apresenta-se de seguida e de forma sucinta o conteúdo da participação recebida, bem como a respetiva ponderação. Esta participação foi analisada, verificando-se o seu enquadramento na solução urbanística adotada e no sistema de execução em discussão pública, conciliando-se ainda os interesses público e privado subjacentes.

3.1. Participação c/ ref. ENT-CMVNG/2015/6238 e distribuição EDOC/2015/19883 de 22 de abril

Síntese da participação

É solicitada a alteração da configuração da nova parcela 1 (identificada nas plantas anexas 8 e 10 da proposta de Unidade de Execução em causa), atribuída à Sociedade José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., de modo a ser dividida em quatro parcelas iguais.

É ainda solicitado que sejam alteradas (ou acrescentadas) algumas condições previstas na minuta do Contrato de Desenvolvimento Urbano (CDU), designadamente:

- Substituir o termo “cessação” por “revogação” em todo o texto do CDU;
- Na **cláusula segunda**, as obras de urbanização na frente da parcela 1, destinada à segunda outorgante, serão realizadas num prazo de 18 meses a contar da data da assinatura do presente contrato;
- Na **cláusula segunda**, prever que o Município se responsabilize por proceder à limpeza e remoção de quaisquer detritos, sobrantes e mato em todas as parcelas, no prazo de 18 meses a contar da data da assinatura do CDU, deixando toda a área em condição apresentável e aprazível;
- Na **cláusula sétima**, alterar o ponto 3, considerando a divisão em 4 parcelas.



Análise e ponderação

Os termos da participação apresentada enquadram-se na estratégia delineada para a Unidade de Execução por Cooperação, tendo o Município uma atitude conciliadora na concretização dos objetivos da Unidade de Execução.

A pretensão consiste essencialmente:

- na divisão de uma parcela (P1) em quatro parcelas iguais, sem qualquer implicação nas áreas totais;
- na retificação de um lapso passando o termo “cessação” por “revogação”;
- e na retificação do CDU fixando e corrigindo alguns prazos para a execução de determinadas obras e intervenções, sem impacto significativo nos custos dos trabalhos já previstos.

Proposta

Propõe-se que sejam aceites todas as sugestões, introduzindo-se alterações nas Plantas e quadros de áreas da proposta de Unidade de Execução, no sentido de dividir a parcela (P1) em quatro parcelas iguais, bem como no Contrato de Desenvolvimento Urbano, nomeadamente na clausulas 2ª e 7ª por forma a incluir os prazos e as intervenções propostas.

4. CONCLUSÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Em síntese, considera-se que o pedido formulado pelo representante da **Sociedade José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda.**, (ver documento 2 - cópia da participação em anexo) provoca uma alteração de detalhe à operação de reparcelamento e à proposta da Unidade de Execução, ambas submetidas a discussão pública, uma vez que se mantém o modelo de ocupação territorial, a estratégia de execução do mesmo, não agrava a estimativa dos custos inicialmente previstos, por isso sem prejuízo dos interesses público e privado em questão.

As alterações sugeridas, encontram-se devidamente enquadradas na proposta da Unidade de Execução, e vem responder às expectativas do Sociedade proprietária dos prédios que, desde o início deste processo (de setembro de 2008 com a aprovação do 'Protocolo de Requalificação da área Adjacente ao Atual Campo de Jogos do Clube de Futebol de Valadares') manifestaram vontade em colaborar com o Município na concretização das operações subjacentes a esta Unidade de Execução.

Assim, propõe-se que seja submetida à apreciação da Câmara, em reunião pública, o presente **Relatório de análise e ponderação da participação da Discussão Pública da proposta da Unidade de Execução da área envolvente ao antigo Campo de Jogos de Valadares**, para, em caso de aprovação, ser posteriormente afixado e divulgado nos jornais e através da página da internet do Município.

Proceder-se-á posteriormente à correção das peças escritas e desenhadas necessárias para acolher as alterações sugeridas e concluir a **versão final** da proposta da Unidade de Execução, para ser submetida de novo à apreciação da Câmara, para aprovação.

Vila Nova de Gaia, 7 de maio de 2015

Em anexo:

Documento 1 - Cópia da inf. interna c/ a ref. INT-CMVNG/2015/10185 de 23 de abril informando que terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução em causa, deu entrada na Câmara Municipal apenas 1 requerimento

Documento 2 - Cópia da participação registada pelos serviços de Atendimento Geral do Município c/ a ref. ENT-CMVNG/2015/6238 e com distribuição EDOC/2015/19883 de 22 de abril, em nome de Hugo Vieira Alves, representante da Sociedade José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores L.da.



ANEXOS

Documento 1

Cópia da inf. interna c/ a ref. INT-CMVNG/2015/10185 de 23 de abril informando que terminado o período de discussão pública da Unidade de Execução em causa, deu entrada na Câmara Municipal apenas 1 requerimento

Documento 2

Cópia da participação registada pelos serviços de Atendimento Geral do Município c/ a ref. ENT-CMVNG/2015/6238 e com distribuição EDOC/2015/19883 de 22 de abril, em nome de Hugo Vieira Alves, representante da Sociedade José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores L.da.

PARECER

DESPACHO

De: DAAA

Para: DAG

Data: 23-04-2015

N/Ref.ª: INT-CMVNG/2015/10185

Assunto: PROPOSTA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO
CAMPO DE JOGOS DE VALADARES – DISCUSSÃO PÚBLICA

Terminado o prazo de Consulta Pública relativo à Proposta de Unidade de Execução da Área Envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, verificou-se que deu entrada neste serviço 1 requerimento (participação) registado em ENT-CMVNG/2015/6238 e com distribuição EDOC/2015/19883 de 22 de abril, em nome de Hugo Vieira Alves.

O reencaminhamento deste já foi efetuado por EDOC para o Arq.º Carlos Bogas.

É o que me cumpre informar,

Ligia Agra, [Divisão Administrativa de Atendimento e Arquivo]



Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 18/5/15

O D.M.A.F.

ASSUNTO: Apresentação de pretensões relativamente à Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares, localizada na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares, no âmbito do período de discussão pública, a decorrer entre 23 de março a 22 de abril.

José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., contribuinte n.º500155992, com sede na Rua Manuel Moreira da Costa Júnior, n.º 453, União de freguesias de Gulpilhares e Valadares, Vila Nova de Gaia, representada por Elsa Maria Oliveira Almeida, contribuinte n.º178816108 e por José António Oliveira Almeida, contribuinte n.º178816086, é legítima proprietária de todos os prédios (nove) com a área total de **12.637m²** onde se localizavam as instalações do Futebol Clube de Valadares e existem várias habitações, na maioria arrendadas, inseridos na área de intervenção da Unidade de Execução acima referida, e identificados na planta 7 anexa por prédios de A a I, com as seguintes inscrições matriciais e descrições prediais:

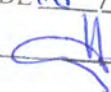
- Prédio rústico, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3422/20110301 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 1095 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Rústica, ambas já disponibilizadas à Camara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 750m²**, identificado no anexo 7 por **prédio A**;
- Prédio rústico, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3423/20110301 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 1145 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Rústica, ambas já disponibilizados à Camara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 1.450m²**, identificado no anexo 7 por **prédio B**;
- Prédio rústico, descrito com o artigo matricial n.º 1143 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Caderneta Predial Rústica, já disponibilizada à Camara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 6.500m²**, identificado no anexo 7 por **prédio C**;
- Prédio rústico, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3421/20110301 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 987 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Rústica, ambas já disponibilizadas à Camara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 280m²**, identificado no anexo 7 por **prédio D**;
- Prédio rústico, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3417/20110301 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 1147 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Rústica, ambas já disponibilizadas à Camara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 1.900m²**, identificado no anexo 7 por **prédio E**;
- Prédio urbano, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2831/20100621 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 4426 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da

Elsa Almeida
ffj

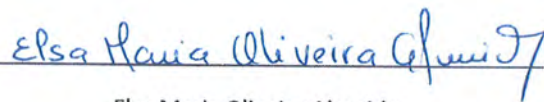
- Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Urbana, ambas já disponibilizadas à Câmara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 804m²**, identificado no anexo 7 por **prédio F**;
- Prédio urbano, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2833/20100621 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 4030 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Urbana, ambas já disponibilizadas à Câmara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 436,5m²**, identificado no anexo 7 por **prédio G**;
 - Prédio urbano, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2830/20100621 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 4032 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Urbana, ambas já disponibilizadas à Câmara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 214,2m²**, identificado no anexo 7 por **prédio H**;
 - Prédio urbano, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2832/20100621 freguesia de Valadares, correspondente ao artigo matricial n.º 4034 da União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial Urbana ambas já disponibilizadas à Câmara Municipal), inscrito a favor de José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., com uma **área total de 302m²**, identificado no anexo 7 por **prédio I**.

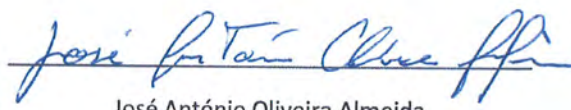
Ao abrigo do disposto no artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e na sequência do aviso n.º 2824/2015, publicado na 2ª série do DR de 16 de março de 2015 e do Aviso da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2015, a requerente apresenta as seguintes pretensões, no âmbito da discussão pública da **Proposta de Unidade de Execução da área envolvente ao Antigo Campo de Jogos de Valadares**, localizada na união de freguesias de Gulpilhares e Valadares:

- a) A nova parcela P1 (identificada nas plantas anexas 8 e 10), atribuída à Sociedade José Domingues de Almeida e Irmão, Sucessores Lda., deverá ser dividida em quatro parcelas iguais.
- b) Correções ao Contrato de Desenvolvimento Urbano (CDU):
 - b1) Na cláusula segunda, as obras de urbanização na frente da parcela 1, destinada à segunda outorgante, serão realizadas num prazo de 18 meses a contar da data da assinatura do presente contrato.
 - b2) Na cláusula segunda, prever que o Município se responsabilize por proceder à demolição, limpeza e remoção de quaisquer detritos, sobrantes e mato em todas as parcelas, no prazo de 18 meses a contar da data da assinatura do presente contrato, deixando toda a área em condição apresentável e aprazível.
 - b3) Substituir o termo "cessação" por "revogação" no texto do CDU.
 - b4) Alterar o ponto 3 da cláusula sétima, considerando a divisão em 04 parcelas.

APROVADO EM REUNIÃO
DE CÂMARA DE 18 / 5 / 15
O DMAF 

Vila Nova de Gaia, 20 de abril de 2015


Elsa Maria Oliveira Almeida


José António Oliveira Almeida